



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Av. Cel. José Severiano Maia, 441 | CEP 89300 330
Telefone: (47) 3642.0958 | 3645.0735 | 3642.7238

EDITAL Nº 08/2022

Fixa data e estabelece as orientações gerais e critérios para Rematrícula, Transferências e Matrícula para o ano letivo de 2023, nas instituições mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, que ofereçam Ensino Fundamental.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, torna público os procedimentos destinados à rematrícula, transferências e matrícula dos alunos de acordo com o que dispõe esse edital referente ao Município de Mafra/SC, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 De acordo com o disposto na Constituição Federal/88, EC nº53/06, EC nº 59/09 Lei de Diretrizes e Bases Tda Educação Nacional – LDBEN Nº 9.394/96 e Lei Federal nº 12.796, de 4 de abril de 2013 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula no ensino fundamental/ano letivo 2023.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão .

2.2 Organização da faixa etária.

O ensino fundamental com 6 (seis) anos de idade, completos ou a completar até 31 de março de 2023.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Do Objetivo Geral

Este edital tem por objetivo geral orientar a matrícula das crianças e adolescentes, nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Mafra que oferecem Ensino Fundamental no sistema online, no endereço <https://mafra.ieducar.com.br/pre-matricula-digital/>

4. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS.

4.1 Para ingressar no 1º ano, crianças com 6 (seis) anos de idade, completos ou a completar até 31 de março de 2023.

4.2 Número de alunos por sala: O número poderá variar **considerando as dimensões de espaço físico das salas de aula**, a existência da turma e o turno de atendimento. O limite máximo de alunos por sala será considerado por período (matutino e vespertino), evitando vagas ociosas em um dos turnos.

4.2.1 O parâmetro para a formação das turmas, em locais onde o espaço físico não comporta a quantidade de alunos em cada sala, decorrerá das especificações da metragem das salas de aula, o mesmo critério será válido para as salas que comportam mais alunos do que o número determinado.

4.2.2 A escola poderá reorganizar as turmas de forma bisseriadas ou multisseriadas quando não houver número de alunos suficiente para formação de turma única.

4.2.3 Não haverá preferências por unidade escolar para alunos oriundos da educação infantil pertencentes a rede municipal para ingresso no 1º ano do ensino fundamental.

4.2.4 A rede municipal de educação garante a vaga, **não o turno para as rematrículas e matrículas novas.**

5. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA ALUNOS DA REDE

5.1 É garantida, aos alunos que já possuem vínculo educacional na Educação Infantil com a Rede Municipal de Educação de Mafra, a vaga para o ano letivo de 2023 respeitada a idade para a composição das turmas, a existência da turma e o turno de atendimento para a referida turma.

5.1.1 Nesse caso, haverá apenas a atualização de dados (documentos), confirmados pelo pai/mãe ou responsável legal. A renovação da matrícula só ocorrerá no prazo determinado por esse Edital e, obrigatoriamente, com o comparecimento dos pais e/ou responsável legal pelo aluno para confirmação dos dados e assinatura da rematrícula;

5.1.2 Documentos necessários para a rematrícula:

- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, internet, fatura do cartão (obrigatoriamente dos três últimos meses). No caso de casa alugada apresentar cópia do contrato de locação;
- Declaração de vacina atualizada(do aluno).
- Outros a atualizar.

5.1.3 **O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis, no prazo determinado, acarretará a perda da garantia da vaga, podendo ser remanejado para outro turno ou outra instituição onde haja vaga.**

5.1.4 Será compromisso da família comunicar a unidade escolar caso haja qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. Se alguma especificidade não

seja comunicada a escola se exime da responsabilidade.

5.1.5 É de inteira responsabilidade dos pais garantir a veracidade dos documentos apresentados, inclusive a comprovação de residência no município de Mafra conforme recomendação do Ministério Público de Mafra, através do IC SIG 06.2017.00001199-6, de 11/10/2017 e do Ofício nº 1126/2017/01PJ/MAF.

5.1.6 O período para a renovação de matrículas será de **20 à 26 de outubro de 2022**. E para a **solicitação de transferência para outra unidade escolar** será de **24 à 27 de outubro de 2022**.

5.1.7 O período de **entrega de documentos na unidade escolar** será de **27/10 à 04 de novembro de 2022**.

6. TRANSFERÊNCIAS

6.1 Se depois da rematrícula os pais desejarem a transferência do filho para outra unidade deverão solicitar na sua escola e aguardar a disponibilidade da vaga sendo que, a prioridade para a transferência será para os pais que estiveram aguardando este pedido durante o ano de 2022;

6.1.2 Casos emergenciais de vulnerabilidade e medida protetiva encaminhados pelo Conselho Tutelar, solicitação médica, bem como encaminhamentos do Ministério Público serão cadastrados normalmente durante o ano **tendo prioridade à vaga**. Esses casos deverão ser comprovados por meio de documentação específica.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 As datas para a realização das matrículas online , será no endereço <https://mafra.ieducar.com.br/pre-matricula-digital/> e no período de 01 à 06 de novembro de 2022.

7.2 Para efetivação da matrícula os pais ou responsáveis deverão comparecer na unidade escolar no período de **07 à 11 de novembro de 2022 no horário das 7h30 às 11h e das 13h às 16h30**:

São necessários os seguintes documentos (original e cópia):

- Certidão de Nascimento da criança;
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, internete, fatura de cartão (obrigatoriamente dos três últimos meses). No caso de casa alugada apresentar cópia do contrato de locação;
- CPF e RG do pai/mãe ou responsável legal;
- Telefones para contato.
- Laudo de comprovação de deficiência ou doença crônica para adequação de



- ações de atendimento educacional especializado por parte de Rede Municipal de Ensino (caso necessite de atendimento especializado educacional);
- Laudo médico atestando restrições alimentares (caso possua restrição alimentar);
 - Declaração de Vacinação
 - Carteira de vacinação devidamente atualizada (Original e cópia);
 - Cartão do SUS, original e cópia;
 - Número do NIS, do aluno, se beneficiário do Programa Bolsa Família (caso receba Bolsa Família)

7.3 A falta de apresentação de qualquer documento obrigatório impossibilita a realização da matrícula.

7.4 A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira ou imposição de condições relativas à materiais escolares

7.5 O não comparecimento dos pais ou Responsável legal nas datas previstas para efetivação da matrícula acarretará a perda da garantia da vaga.

7.5.1 PASSAGEM DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

7.6 Ao encerrar o atendimento na Educação Infantil a Secretária/Gestora da escola fornecerá o Atestado de Frequência para que os pais e/ou responsáveis procurem as unidades de destino.

Revogam-se as disposições em contrário.



Jamine Emmanuelle Henning
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Mafra ,13 de outubro de 2022